



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



RESOLUÇÃO Nº 06 /2019

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.
285 DA RESOLUÇÃO Nº 008 DE 15 DE
DEZEMBRO DE 2016 – REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAUAPEBAS.

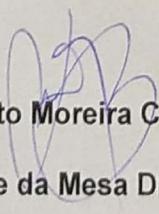
O Plenário da Câmara Municipal de Paraúapebas, APROVOU, e a MESA
DIRETORA PROMULGA a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 285 da Resolução 008/2016, Regimento
Internacional da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Cada Vereador poderá propor, por ano, no máximo 05
(cinco) projetos de concessão de honraria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraúapebas-PA, 03 de Setembro de 2019.


Luiz Alberto Moreira Castilho

Presidente da Mesa Diretora